

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 168/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: PRC 260/2025

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo a aquisição de serviços de coffee break para atender os futuros eventos a serem realizados durante o ano de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Lúcia Lopes Horta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O CONTRATADO deve atender a todos os itens do tópico 1 objeto deste contrato.

4.2. Entregar os serviços seguindo as especificações estabelecidas pela contratante.

4.3. Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, atendendo as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

4.4. O Contratado deverá realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela do item 1 do T.R. (Termo de Referência), referente a média de preços, obtidos conforme documentos em anexo na Pesquisa de Mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução se dará por meio de processo licitatório através de pregão eletrônico para a aquisição dos itens contidos no tópico 1 desse estudo técnico preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessário a contratação de 1 (uma) proposta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.000,00

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado R\$51.000,00 (cinquenta e um mil), se dá com base em Conforme documento apresentado na pesquisa de mercado

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta solução será parcelada, conforme a necessidade de aquisição dos referidos itens para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram observadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não está alinhada com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, para este exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviço de coffee break visa promover o bem-estar dos participantes e criar uma interação entre todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá fornecer quanto a sustentabilidade:

Materiais Sustentáveis:

Que os materiais utilizados sejam, no todo ou em parte, **reciclados, atóxicos e biodegradáveis**, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Verifique se os produtos possuem **certificação do INMETRO** como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

Embalagens Responsáveis:

Forneça **embalagens individuais adequadas**, como copos descartáveis e pratos descartáveis e que sejam feitas de **materiais recicláveis**.

Garantir a proteção durante o transporte e armazenamento.

Gestão de Resíduos:

Verifique se o buffet possui práticas de **coleta seletiva e descarte adequado de resíduos**.

Considere a possibilidade de **reciclagem** dos resíduos gerados durante o evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a necessidade de se adquirir os serviços para os futuros eventos da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina MG.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUZANA ARAUJO DOS REIS

Gestora do Contrato

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA

Fiscal do Contrato